



ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2137, ano 47, de 09 de setembro de 2025

ATAS E RESOLUÇÕES

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DA CIDADE DE DONA INÊS – ConCidade

Homologado pelo Conselho da Cidade de Dona Inês-PB, em reunião realizada em 09 de setembro de 2025.

CAPÍTULO I

Da Natureza e Finalidade

Art. 1º. O Conselho da Cidade de Dona Inês-PB – ConCidade, instituído pelo Decreto Municipal nº 417/2025, de 31 de março de 2025, órgão colegiado de natureza deliberativa e consultiva, integrante da estrutura da Secretaria Municipal de Serviços, Obras, Agricultura e Meio Ambiente, será regido pelo presente Regimento Interno.

Art. 2º. O ConCidade tem por finalidade estudar, propor, acompanhar e avaliar a formulação e a implementação da Política Municipal de Desenvolvimento Urbano, conforme dispõe a Lei Federal nº 10.257/2001 – Estatuto da Cidade, em consonância com as deliberações da Conferência Municipal da Cidade, da Conferência Estadual e da Conferência Nacional das Cidades.

CAPÍTULO II

Das Competências

Art. 3º. Compete ao ConCidade:

- I. Propor programas, instrumentos, normas e prioridades da Política Municipal de Desenvolvimento Urbano;
- II. Acompanhar e avaliar a implementação da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano, em especial as políticas de gestão do solo urbano, habitação, saneamento ambiental, mobilidade e transporte urbano;
- III. Propor a edição de normas gerais de direito urbanístico e manifestar-se sobre propostas de alteração da legislação pertinente;
- IV. Emitir orientações e recomendações sobre a aplicação do Estatuto da Cidade e da legislação urbanística municipal;

- V. Promover a cooperação entre União, Estado, Município e sociedade civil na execução da política de desenvolvimento urbano;
- VI. Incentivar a criação e fortalecimento de conselhos de política urbana em diferentes níveis;
- VII. Estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social;
- VIII. Propor diretrizes e critérios para a distribuição regional e setorial do orçamento anual e do plano plurianual do Município de Dona Inês, no que se refere à política urbana;
- IX. Convocar, divulgar e organizar a Conferência Municipal da Cidade;
- X. Eleger membros para o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, na forma da lei;
- XI. Promover debates, seminários e estudos sobre desenvolvimento urbano;
- XII. Tornar públicos e divulgar seus trabalhos, estudos e resoluções de assuntos relacionados à sua área de atuação;
- XIII. Aprovar seu Regimento Interno e decidir sobre suas alterações.

Parágrafo único. As deliberações do ConCidade observarão as normas estabelecidas no Estatuto da Cidade, no Decreto nº 417/2025 e neste Regimento Interno.

CAPÍTULO III

Da Organização do ConCidade

Art. 4º. O ConCidade terá a seguinte estrutura:

- I. Presidência;
- II. Plenário;
- III. Secretaria Executiva;
- IV. Comitês Técnicos.

Seção I – Da Presidência

Art. 5º. O ConCidade será presidido pelo Secretário Municipal de Serviços, Obras, Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 6º. Compete ao Presidente do ConCidade:

- I. Convocar e presidir as reuniões do colegiado;
- II. Firmar as atas das reuniões e homologar as resoluções;
- III. Solicitar a elaboração de estudos, informações e pareceres sobre matérias de interesse público;





ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2137, ano 47, de 09 de setembro de 2025

- IV. Organizar o funcionamento dos Comitês Técnicos e convocar suas reuniões;
- V. Designar os membros titulares e suplentes do ConCidade, eleitos ou indicados nos termos do Decreto nº 417/2025;
- VI. Zelar pelo cumprimento deste Regimento Interno.

Seção II – Do Plenário

Art. 7º. O Plenário é o órgão superior de deliberação do ConCidade, composto por:

- I. 5 (cinco) representantes do Poder Público Municipal, sendo:
 - a) 1 da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
 - b) 1 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
 - c) 1 da Secretaria Municipal de Serviços, Obras, Agricultura e Meio Ambiente;
 - d) 1 da Secretaria Municipal de Saúde;
 - e) 1 da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
- II. 5 (cinco) representantes da sociedade civil, eleitos em Conferência Municipal da Cidade.

§ 1º Cada conselheiro titular terá um suplente.

§ 2º Suplentes poderão participar das reuniões com direito a voz, mesmo na presença do titular.

§ 3º Poderão ser convidados, sem direito a voto, representantes de órgãos e entidades públicas e privadas, bem como especialistas, quando o tema assim exigir.

§ 4º O mandato dos conselheiros será de 3 (três) anos, permitida a recondução.

Art. 8º. O Plenário reunir-se-á:

- I. Ordinariamente, a cada dois meses;
- II. Extraordinariamente, quando convocado pelo Presidente ou por um terço dos membros.

§ 1º A convocação será feita com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

§ 2º As reuniões terão ata registrada e assinada.

Art. 9º. Compete ao Plenário:

- I. Deliberar sobre a pauta das reuniões;
- II. Aprovar resoluções e recomendações;

- III. Decidir sobre dúvidas de interpretação deste Regimento;
- IV. Indicar os membros dos Comitês Técnicos;
- V. Solicitar estudos e pareceres técnicos sobre matérias afetas à sua finalidade.

Seção III – Da Votação

Art. 10. As deliberações do ConCidade serão tomadas por maioria simples dos presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade em caso de empate.

Art. 11. O quórum mínimo para instalação das reuniões será de 1/3 (um terço) dos membros com direito a voto.

Seção IV – Da Secretaria Executiva

Art. 12. A Secretaria Executiva será exercida pela Secretaria Municipal de Serviços, Obras, Agricultura e Meio Ambiente, competindo-lhe:

- I. Prestar apoio técnico e administrativo ao ConCidade;
- II. Elaborar atas e providenciar suas publicações;
- III. Preparar as reuniões e distribuir a pauta aos membros;
- IV. Acompanhar e apoiar as atividades dos Comitês Técnicos;
- V. Providenciar a divulgação das deliberações do Conselho.

Seção V – Dos Comitês Técnicos

Art. 13. O ConCidade contará com os seguintes Comitês Técnicos:

- I. Habitação;
- II. Saneamento Ambiental;
- III. Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana;
- IV. Planejamento e Gestão do Solo Urbano.

§ 1º Os Comitês Técnicos serão compostos por membros do ConCidade, respeitada a proporcionalidade dos segmentos.

§ 2º Poderão participar especialistas convidados, com direito a voz.

§ 3º As conclusões dos Comitês deverão ser encaminhadas ao Plenário, em relatório.

CAPÍTULO IV





ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2137, ano 47, de 09 de setembro de 2025

Da Conferência Municipal da Cidade

Art. 14. A Conferência Municipal da Cidade será realizada a cada 3 (três) anos, constituindo-se em instrumento de gestão democrática da política urbana.

Art. 15. Compete à Conferência Municipal:

- I. Avaliar e propor diretrizes para a Política Municipal, Estadual e Nacional de Desenvolvimento Urbano;
- II. Eleger os representantes da sociedade civil para o ConCidade;
- III. Avaliar a aplicação do Estatuto da Cidade e da legislação urbanística;
- IV. Avaliar o desempenho do ConCidade.

CAPÍTULO V

Disposições Gerais

Art. 16. A participação no ConCidade será considerada de relevante interesse público, não sendo remunerada.

Art. 17. As despesas com deslocamento e apoio administrativo correrão à conta da Secretaria Municipal de Serviços, Obras, Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 18. Este Regimento poderá ser alterado mediante aprovação de 2/3 (dois terços) dos membros do ConCidade.

Art. 19. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente do ConCidade, ad referendum do Plenário.

Art. 20. O presente Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.

Dona Inês/PB, 09 de setembro de 2025.

José Francisco da Silva
Presidente

Antonio Alfredo Vitorino de Souza
Vice-Presidente

Liz Vitória Augusto de Araújo
Secretária Geral

Marcio Delfino Campos
Secretário Executivo

Diego Patrick Ferreira da Silva
Assessor Jurídico OAB/PB nº33.344

***via física original assinada**

1. **ATA DA 24ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO**
2. **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA**
3. **PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMDPD DE DONA**
4. **INÊS/PB.**

5.
6. No dia onze de agosto de dois mil e vinte e cinco,
7. às duas horas da tarde, na Sala de Conselhos,
8. situada na Sede da Secretaria de Assistência Social
9. e Habitação, localizada na Avenida Manoel Pedro
10. nº 286, Bairro: Centro, Município de Dona Inês- PB,
11. o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com
12. Deficiência, gestão 2023/2025, nomeados através
13. da portaria nº 97/2023, reuniu-se por meio de
14. convocação prévia, ofício 05/2025, para tratar da
15. seguinte pauta: **Abertura acolhida; leitura da ata**
16. **anterior; adesão do Plano Novo Viver sem**
17. **Limites; Denúncia recebida; programação do**
18. **setembro Verde: mês de luta pelos direitos das**
19. **pessoas com deficiência; Palavra facultada.**
20. Estiveram presentes os conselheiros: **Jurandir**
21. **Matias de Araújo** (Titular representante ligado a
22. causa da Defesa da Pessoa com Deficiência);
23. **Débora Maria Moreira** (Titular representante da
24. Secretaria Municipal de Educação); **Maria da Paz**
25. **Teixeira** (Suplente representante da Secretaria
26.
27.
28.
29.
30.
31.
32.
33.
34.
35.
36.





ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2137, ano 47, de 09 de setembro de 2025

37. Municipal de Educação); **Nathália Jorge Novais**
38. (Titular representante da Secretaria Municipal de
39. Assistência Social e Habitação); **Luana Cristina**
40. **Delfino Moreira** (Suplente representante da
41. Secretaria Municipal de Assistência Social e
42. Habitação); **Maria Eduarda de Sousa Araújo**
43. **Lima** (Titular representante Secretaria Municipal de
44. Administração e Finanças); **Rosangela**
45. **Guilherme de Carvalho Santos** (Titular
46. representante da Secretaria Municipal de
47. Saúde); **Ana Elisa de Lima Alves** (Titular
48. representante da Secretaria Municipal de
49. Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente); **Rafael**
50. **Rodrigues da Silva** (suplente representante ligado
51. a causa da Defesa da Pessoa com Deficiência).
52. Iniciando a reunião, o presidente acolheu todos os
53. membros do colegiado presentes e, em seguida, a
54. secretária executiva deu início à pauta com a leitura
55. e aprovação da ata da reunião anterior. A secretária
56. executiva abordou, em seguida, a adesão ao novo
57. programa "Viver Sem Limites", que visa a inclusão
58. social e o acesso à educação, saúde e mobilidade
59. para pessoas com deficiência. Ela destacou que a
60. solenidade ocorreu durante encontro realizado em
61. Cabedelo, PB, com a participação da Secretária de
62. Desenvolvimento Social, Heloísa Justino, e do
63. Prefeito Antônio Justino. A adesão busca ampliar as
64. ações de integração social e promover políticas
65. públicas que atendam de forma mais efetiva a
66. população com deficiência no município.
67. Sucessivamente, foi abordado que, na próxima
68. reunião, ocorrerá a transição para o novo biênio do
69. colegiado, conforme o regimento interno. Durante
70. esse período, haverá também uma mudança na

88. composição da mesa diretora. A vice-presidente,
89. Débora Maria, fez um breve relato sobre um caso
90. recente que foi recebido pela rede intersetorial. O
91. caso envolvia bullying escolar e foi prontamente
92. solucionado com o apoio do Complexo de
93. Educação Inclusiva. Em relação à campanha
94. Setembro Verde, que visa promover a
95. conscientização sobre a inclusão de pessoas com
96. deficiência, foi apresentada a seguinte
97. programação: período de 8 a 30 de setembro:
98. ocorrerão palestras e atividades de conscientização
99. para diferentes segmentos da sociedade,
100. abordando temas como acessibilidade, inclusão no
101. ambiente de trabalho, e saúde para pessoas com
102. deficiência. Semana de 23 a 25 de setembro: serão
103. realizadas ações intersetoriais entre as secretarias
104. municipais de Educação, Saúde, Assistência Social
105. e outras instituições parceiras. Essas ações
106. incluirão atendimentos, rodas de conversa, e
107. atividades de integração comunitária. Por nada
108. mais haver a tratar, deu-se por encerrada a reunião
109. e eu, *Nathália Jorge Novais*, secretária executiva
110. deste conselho, lavrei a presente ata que segue
111. assinada por mim e pelos demais presentes.

**Nathália Jorge Novais – SECRETÁRIA
EXECUTIVA**

Jurandir Matias de Araújo – PRESIDENTE





DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756
de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2137, ano 47, de 09 de setembro de 2025

139. **Debora Maria Moreira – VICE PRESIDENTE**

140.

141.

142.

143.

144.

Maria da Paz Teixeira – CONSELHEIRA

145.

146.

147.

148.

149.

**Maria Eduarda de Sousa Araújo Lima –
CONSELHEIRA**

150.

151.

152.

153.

154.

155.

156.

**Rosangela Guilherme de Carvalho Santos –
CONSELHEIRA**

157.

158.

159.

160.

161.

162.

Ana Elisa de Lima Alves – CONSELHEIRA

163.

164.

165.

166.

167.

Luana Cristina Delfino Moreira – CONSELHEIRA

Rafael Rodrigues da Silva – CONSELHEIRO

Dona Inês, 11 de agosto de 2025.

*via física original assinada

1. **ATA DA 48ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO**
2. **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA**
3. **MULHER – COMDIM DE DONA INÊS/PB.**

4.

5. No dia treze de agosto de dois mil e vinte e cinco, às

6. quinze horas da tarde, na Sala de Conselhos, situada

7. na sede da Secretaria Municipal de Assistência

8. Social e Habitação, localizada na Avenida Manoel

9. Pedro nº 286, Bairro: Centro, Município de Dona Inês-

10. PB, o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

11. (COMDIM), Gestão 2024/2026, nomeados através

12. da portaria nº 110/2024, reuniu-se por meio de

13. convocação prévia da presidente, ofício 08/2025,

14. para tratar da seguinte pauta: **Acolhida e boas-**

15. **vindas as conselheiras; Assinatura da Ata**

16. **Anterior; Meninas na tecnologia (15/07);**

17. **Empreendedorismo feminino (12/08); II Fórum de**

18. **Mulheres (avaliação); 1º Conferência Municipal de**

19. **Política para Mulheres (avaliação); Participação**

20. **na 5º Conferência Estadual de Política para**

21. **Mulheres; Programação do Agosto Lilás; Ação**

22. **no Assistência no Território (04/09); Denúncias e**

23. **encaminhamentos; Palavra aberta.** Estiveram

24. presentes as seguintes conselheiras: **Nathália Jorge**

25. **Novais** (Titular representante da Secretaria

26. Municipal de Assistência Social e Habitação); **Joyce**

27. **Karine da Silva Lima** (Titular representante de

28. profissionais que executam políticas para mulheres);

29. **Larissa Pereira de Oliveira** (Suplente

30. Representante de Mulheres); **Gracilene Costa de**

Lima (Suplente representante de profissionais que

executam políticas para as mulheres); **Elilde Albino**

da Silva (Titular representante da Secretaria

Municipal de Saúde); **Maria Monica Lúcia Ferreira**

de Lima (Titular Representante de Mulheres);





ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2137, ano 47, de 09 de setembro de 2025

31 **Elisangela Alves de Moraes Ferreira** (Titular
32 Representante de Associações). A presidente inicia a
33 reunião com a avaliação das atividades
34 desenvolvidas no projeto “Meninas na Tecnologia”,
35 ocorrido no dia 15 de julho, destacando-se o impacto
36 positivo na formação das jovens participantes e o
37 incentivo à inserção feminina nas áreas de inovação
38 e tecnologia. Na sequência, foi abordado a aula
39 inaugural do projeto “Potencializa Dona Inês”, voltado
40 ao fortalecimento do empreendedorismo feminino,
41 realizado no dia 12 de agosto, o qual contou com
42 relatos de experiências de mulheres
43 empreendedoras do município. Dando seguimento,
44 foi realizada a avaliação do II Fórum de Mulheres,
45 evento que se destacou pela ampla participação
46 popular e pela relevância das temáticas abordadas.
47 As conselheiras propuseram o acompanhamento das
48 propostas encaminhadas durante o fórum, por meio
49 da formação de grupos de trabalho específicos. A
50 reunião prosseguiu com a análise da 1ª Conferência
51 Municipal de Políticas para Mulheres, cuja principal
52 contribuição foi a escuta qualificada das demandas
53 da população feminina, reforçando a importância do
54 fortalecimento das políticas públicas voltadas à
55 equidade de gênero. Em seguida, deliberou-se sobre
a participação das conselheiras na 5ª Conferência
Estadual de Políticas para Mulheres (CEPM/PB).
Registrou-se que, neste evento, a presidente do
conselho atuou como facilitadora do Eixo IV a nível
estadual. Posteriormente, foi apresentada a
programação alusiva ao “Agosto Lilás”, mês dedicado
à conscientização e enfrentamento à violência contra
a mulher, conforme estabelecido na Lei Municipal nº
1037/2025, em alusão aos 19 anos da Lei Maria da

56 Penha (Lei nº 11.340/2006). A programação incluiu,
57 nos dias 1º e 2 de agosto, a participação das
58 delegadas eleitas de Dona Inês na 5ª Conferência
59 Estadual de Políticas para Mulheres. No dia 11 de
60 agosto, às 16h, realizou-se a reunião municipal do
61 Selo Social Prefeitura Parceira das Mulheres (2025-
62 2026), e no dia seguinte, 12 de agosto, ocorreu a
63 reunião estadual do referido selo, às 9h. No mesmo
64 dia, foi realizada a aula prática 1, com a definição do
65 problema no âmbito do Projeto Inovação e
66 Tecnologia para Meninas, às 13h, e, às 13h30,
67 ocorreu a aula inaugural do curso Inovação para
68 Mulheres Empreendedoras. No dia 13 de agosto, às
69 9h, aconteceu a palestra “Rompendo o ciclo:
70 enfrentando a violência de gênero”, no CAPS, e, às
71 15h, realizou-se reunião ordinária do COMDIM. No
72 dia 14 de agosto, às 8h, será realizada a palestra
73 “Feridas invisíveis: o impacto da violência na vida das
74 mulheres”, no SCFV, seguida, às 17h, pelo Projeto
75 Vida Ativa, a ação intitulada “Movimento que liberta,
76 cuidado que empodera”. No dia 15 de agosto, às 14h,
77 será realizada a atividade “Corpo e voz: práticas
78 integrativas no enfrentamento à violência contra a
79 mulher”. No dia 19 de agosto, ocorrerão duas
80 palestras sobre violência doméstica, com o tema
“Reconhecer, combater e prevenir”, às 9h30 e 15h30,
no SCFV. No dia 21 de agosto, às 14h, ocorrerá a
palestra “Cuidado e empoderamento como ato de
resistência”, no Complexo de Educação Inclusiva, e
às 19h, a palestra “Rompendo o ciclo: enfrentando a
violência de gênero”, direcionada à EJA. Em
continuidade à pauta, a reunião tratou da
organização da ação da Assistência Social no
território, prevista para o dia 4 de setembro de 2025,





ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2137, ano 47, de 09 de setembro de 2025

a ser realizada na comunidade da Serra do Sítio. A atividade contará com o apoio do setor de inclusão produtiva da Cozinha Comunitária, abordando a temática “Empreendedorismo e autonomia feminina no enfrentamento à violência de gênero”. Na ocasião, ocorrerá a entrega de absorventes do Programa Municipal Dignidade Menstrual, além da oferta de oficina de modelagem em EVA. Foram também apresentados os dados mais recentes sobre as denúncias recebidas pelo Conselho, com os devidos encaminhamentos realizados aos órgãos competentes, seguindo os protocolos estabelecidos. Na etapa final da reunião, foi aberto espaço para manifestações das conselheiras. A sra. Elilde Albino justificou sua ausência na conferência municipal por questões de saúde. A sra. Maria Mônica abordou a desunião dentro do movimento de mulheres, destacando conflitos internos e desafios de articulação, que foram evidenciados durante a conferência estadual. As conselheiras Larissa Pereira e Joyce Karine manifestaram satisfação com a conferência municipal, tendo a conselheira Maria Mônica complementado que o evento foi muito bom. Por fim, A sra. Elisângela Ferreira trouxe reflexões sobre a política de habitação e seu andamento no município. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata pela secretária executiva, *Joyce Karine da Silva Lima*, e assinada por todas as conselheiras presentes.

Dona Inês/PB, 13 de agosto de 2025.

JOYCE KARINE DA SILVA LIMA – SECRETÁRIA EXECUTIVA

NATHÁLIA JORGE NOVAIS – PRESIDENTE DO COMDIM

GRACILENE COSTA DE LIMA - TESOUREIRA

MARIA MONICA LÚCIA FERREIRA DE LIMA – SECRETÁRIA GERAL

LARISSA PEREIRA DE OLIVEIRA – CONSELHEIRA

ELILDE ALBINO DA SILVA – CONSELHEIRA





DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756
de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2137, ano 47, de 09 de setembro de 2025

ELISANGELA ALVES DE MORAIS FERREIRA –
CONSELHEIRA

Dona Inês/PB, 13 de agosto de 2025.

*via física original assinada

LICITAÇÕES E CONTRATOS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO(ELETRÔNICO) Nº: 0073/2025

Processo Nº: 2324/2025

Registro CGM Nº: 25-00393-3

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial para conhecimento dos interessados nos termos da Lei N.º 14.133/2021 e suas alterações, Lei complementar N.º 123/2006 e suas alterações e demais normas inerentes a espécie, que realizará licitação na modalidade PREGÃO(ELETRÔNICO), no dia 22 de setembro de 2025 às 09:00 horas, tendo como objetivo: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) BALANÇA RODOVIÁRIA, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 18MT X 3,20MT QUE SUPORTE ATÉ 80 (OITENTA) TONELADAS, DESTINADA A PESAGEM DO LIXO NO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL. COM INSTALAÇÃO INCLUSA E ASSISTENCIA TÉCNICA NA PARAÍBA. A reunião ocorrerá no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações no setor de contratação

DONA INÊS, 08 de setembro de 2025.

MARIA GORETE DA SILVA
PREGOEIRO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
ADITIVO

Número4

Tipo PRAZO/VALOR

Assinatura 02/09/2025

Vigência 02/09/2025 A 16/09/2025

Valor 56.137,45

CONTRATO (antes do Aditivo)

Número0451/2024

Processo Nº 0274/2024

Registro CGM Nº 24-50426-2

Contratante SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Contratado N & S CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA

Fundamento Legal CONCORRÊNCIA Nº 0002/2024

Objeto ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA REALIZAR A COSTRUÇÃO DA ÁREA DE RECREAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL EDUCADOR PAULO FREIRE, LOCALIZADA NA COMUNIDADE QUILOMBOLA, ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO.

Vigência 25/06/2024 A 16/09/2025

Valor Original 900.000,00

Valor Acumulado 1.090.595,01

ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
PREFEITO

